



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO DECISÃO COREN/RJ N.º 49 /2015

**Homologa os registros das empresas no âmbito do  
Coren/RJ e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

### CONSIDERANDO

1. Os termos dos incisos IV e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I, do Regimento Interno do Coren-RJ;
2. Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
3. a deliberação do Plenário do Coren-RJ em sua 467ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24/09/2015;

### DECIDE:

**Art. 1º.** Homologar os registros das Empresas realizados no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro no mês de agosto do corrente ano, conforme relação nominal constante do Anexo Único a esta Decisão.

**Paragrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.**

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
Coren-RJ nº 9.719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
Primeira Secretária  
Coren-RJ nº 52.304